



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: ERALDO GONÇALVES FORTES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Primavera do Leste, adote medidas para a valorização e reforço da equipe de coveiros no município de Primavera do Leste – MT.

A presente **INDICAÇÃO**, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Primavera do Leste a adoção das seguintes providências:

1. **Implantação da escala de trabalho 12x36** para os servidores que atuam como coveiros nos cemitérios públicos municipais;
2. **Instalação de sistema de ponto eletrônico**, visando à modernização e à transparência no controle da jornada de trabalho;
3. **Fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** adequados à função, garantindo a segurança e a saúde dos trabalhadores;
4. **Ampliação da equipe de coveiros com a contratação de, no mínimo, dois (2) novos profissionais**, considerando que atualmente existem apenas dois servidores para atender dois cemitérios distintos.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender a uma demanda legítima dos servidores públicos que atuam nos cemitérios municipais, os quais desempenham uma função essencial e, muitas vezes, invisível à sociedade. A atual carga de trabalho é desproporcional ao número de profissionais disponíveis, o que resulta em sobrecarga, desgaste físico e psicológico, além da redução na qualidade do serviço prestado.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

A implantação da escala 12x36 permitirá maior equilíbrio entre jornada e descanso, promovendo a saúde ocupacional. A adoção do **ponto eletrônico** reforça a gestão eficiente e o compromisso com a transparência pública. A disponibilização de EPIs completos e adequados é indispensável para o exercício seguro da função, sobretudo pela exposição a ambientes insalubres.

Por fim, a ampliação da equipe é urgente e necessária para atender adequadamente às demandas dos dois cemitérios municipais, garantindo dignidade tanto aos trabalhadores quanto à população usuária dos serviços funerários.

Contamos com a sensibilidade e o compromisso do Poder Executivo para que tais medidas sejam analisadas com a devida atenção e urgência.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES
VEREADOR (PSB)